



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**Lei Nº 475/2018**

"AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

*O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba*, usando das atribuições conferidas pelo art. 39, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária, APROVOU (P.L. 12/ 2018, de autoria do Executivo) e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente - Lei Orçamentária Nº **463/2017** no valor de **R\$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais), destinado a assegurar a execução com despesas na aquisição de equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodomésticos para atender a Rede Municipal de Ensino através do **Plano de Ações Articuladas – PAR/FNDE**, conforme classificação orçamentaria:

**06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 365 1010 1078 - Aquisição de equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodoméstico**

FONTE DE RECURSO:

15 - Transferência de Recursos do FNDE

449052 - Equipamentos e Material Permanente: ..... R\$ 16.200,00

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: ..... R\$ 200,00

339093 - Indenizações e Restituições: ..... R\$ 200,00

**12 361 1010 1079 - Aquisição de equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodoméstico**

FONTE DE RECURSO: 15 - Transferências de Recursos do FNDE

449052 - Equipamentos e Material Permanente: ..... R\$ 32.300,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: ..... R\$ 200,00

339093 - Indenizações e Restituições: ..... R\$ 200,00

TOTAL: ..... R\$ 48.900,00

**OBJETIVO:** Aquisição de equipamentos de Informática, mobiliário e eletrodoméstico, para atender a Rede Municipal de Ensino, através do

Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, nº 26 – Centro – Ibiara – PB.

CEP 58.980-000

Telefone: (83)3454-1035

[www.ibiara.pb.gov.br](http://www.ibiara.pb.gov.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
***PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA***  
*Gabinete do Prefeito*


---

Termo de Compromisso PAR (201803444-5) e Prefeitura Municipal de IBIARA-PB.

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de excesso de arrecadação e/ou resultante de anulação parcial ou total de dotações autorizadas na Lei Orçamentária 463/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 10 de outubro de 2018.**



*Francisco Nivaldo de Sousa*  
**PREFEITO**